

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 012/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA -
IBGE E A EMPRESA JPS ENGENHARIA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, 166, Castelo - Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Waldir Fortunato Junior, Coordenador de Recursos Materiais, nomeado pela Portaria nº 291, de 21 de setembro de 2007, publicada no DOU de 25 de setembro de 2007, inscrito no CPF nº 661.383.537-49, portador da Carteira de Identidade nº 04727108-5 SSP/RJ, e a empresa **JPS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.921.270/0001-51, com sede na Avenida Doutor Jaime Ribeiro Luz, 971, Santa Mônica, Uberlândia/MG – CEP: 34.408-188, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Santos Sokolowski, Sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem, de comum acordo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0045142.00000510/2020-35**, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato, celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Nos termos da Cláusula Segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 16/09/2024 a 14/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, endosso à atual garantia de execução contratual prestada, prorrogando sua vigência até 14/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se os termos do contrato original e aditivos anteriores, naquilo em que não foram alterados pelo presente Termo de Aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Rio de Janeiro, nas datas das assinaturas eletrônicas.

Assinatura do representante legal
da CONTRATANTE

Assinatura do representante legal
da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por PAULO CESAR CHAGAS JUNIOR, Assessor Técnico Especializado, em 5 de Setembro de 2024, às 08:38:43, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6523236601425380634 e o código CRC CEABC564.



Documento assinado eletronicamente por WALDIR FORTUNATO JUNIOR, Coordenador, em 5 de Setembro de 2024, às 09:51:16, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 4074852413288629972 e o código CRC FCC4E418.